



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 390/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS. Aprova as Contas do Exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Palhoça.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Palhoça, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Palhoça, referente ao exercício financeiro de 2008, de conformidade com a recomendação do Egrégio Tribunal do Estado, constante do Parecer Prévio nº 0247/2009, lançado ao Processo nº PCP-09/00157380, publicado no DOE nº 404, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2015.


OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos nove dias do mês de dezembro ano de dois mil e quinze.

Decreto originado do Projeto de Decreto Legislativo nº 208/2011

Integrando o Poder Legislativo com a Comunidade